



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº2018.2008.001-PMO

ASSUNTO: PARECER DO CONTROLE INTERNO ACERCA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2018-PMO-PP-SRP

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº17102018-005

O Sr. Alberto de Oliveira Souza, brasileiro, paraense, casado, inscrito no CPF nº 449.748.762-87 portador do RG.2506870 – PC/Pa. Coordenador de Controle Interno do Município de Ourém, nomeado nos termos do Decreto Municipal Nº22/2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n.º2018.2008.001-PMO, referente à licitação Modalidade Pregão Presencial nº011/2018-PMO-PP-SRP, tendo por objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviços de Editoração de textos para publicação dos atos Oficiais e afins, em Jornais da Imprensa Oficial e de Grande Circulação da região, de interesse da Prefeitura Municipal de Ourém, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

CONCLUSÕES

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, salvo melhor juízo, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Prefeito Municipal de Ourém.

Cidade de Ourém, 17 de outubro de 2018.

ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA
Coordenador de Controle Interno
Dec. Mun. Nº22/2015